



ID: 91E74650F2BE4

ID: F78790E8EDDE4

 PREFEITURA DE NAZÁRIA COMPROMISSO E TRABALHO	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DÁRIA CNPJ: 10.560.403/0001-49 RUA BECA VASCONCELOS, 1971, GOGO DA EMA, NAZÁRIA - PI CEP: 64415-000
--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO HUMANO E DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDHAS)**PREFEITURA DE NAZÁRIA**
COMPROMISSO E TRABALHO

1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nazária-PI, localizada na Rua Beca Vasconcelos, 1971, Gogo da Ema, Nazária - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **12 de março de 2026**, às **09h:00min**, realizará **Pregão** na forma **Eletrônico** do tipo **Menor Preço** tendo por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos esportivos, por meio de registro de preço, para atender as necessidades do Município de Nazária - PI**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site: <https://www.portaldenazariapi.com.br/>, no mural de Licitações do TCE-Licitações WEB, e na sala de Licitação Prefeitura Municipal de Nazária/PI. E-mail: nazarialicitacao@gmail.com.

Nazária (PI), 25 de fevereiro de 2026.

Rafael Francisco Soares de Aquino
Secretário Municipal de Administração

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZÁRIA - PI
PERÍODO 2026-2029

NAZÁRIA - PI 2026

ID: 53C6B98F897F4

SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO HUMANO E DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDHAS)**PREFEITURA DE NAZÁRIA**
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL NAZÁRIA - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.810.746/0001-75
Av. Francisco Alves de Carvalho nº 54, CEP: 64.415-000
TEL: (86) 9 8184-6679
Nazária-PI

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026

Dispõe sobre aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, relativo aprovação do Plano de Ação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano e Assistência Social -SEMDHAS, a ser executado durante os anos de 2026 a 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 0015/2009 de 28 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar públicas as deliberações do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS em sua reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica APROVADO o Plano de Ação de Assistência Social das ações, serviços, projetos, programas e benefícios que serão desempenhados pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano e Assistência Social durante os anos de 2026 a 2029.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrária.

Nazária, 25 de fevereiro de 2026

Maria Flaminia Serruia da Silva
Presidente do CMAS

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZÁRIA - PI
PERÍODO 2026-2029

Equipe Técnica responsável pela elaboração do documento:
Maria Joice Machado da Costa Neves
Dayane Holanda da Silva

(Continua na página seguinte)



IDENTIFICAÇÃO

Prefeito Municipal

Joaquim Nonato da Silva Filho

Vice Prefeito Municipal

Cícero De Carvalho Soares Filho

Secretária Municipal de Assistência Social

Maria Joice Machado da Costa Neves

Coordenadora do Proteção Social Básica

Dayane Holanda da Silva

Gerência de Proteção Social Especial de Média

Complexidade

Não executa

Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Não executa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL NAZÁRIA – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.810.746/0001-75
Av: Francisco Alves de Carvalho nº 54, CEP: 64.415-000
TEL: (86) 9 8184-6679
Nazária-PI

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1- IDENTIFICAÇÃO:

Título: Plano Municipal de Assistência Social de Nazária - PI
Vigência: 2026 a 2029

Responsáveis pela elaboração:

Maria Joice Machado da Costa Neves – Assistente Social (Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Assistência Social – SEMDHAS).
Dayane Holanda da Silva – Assistente Social (Coordenadora do CRAS)

Período de elaboração: 2026

Contato:

Secretaria Municipal de Assistência Social
e-mail: semctas.nazaria@gmail.com
Telefone: (86) 9 9922-0975

1.2 - Dados municipais

Nome do Município: Nazária-PI

Porte do Município: Pequeno I

Nível de Gestão: Básica

Nome do Prefeito: Joaquim Nonato da Silva Filho

Período de mandato: 01/01/2024 a 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Av: Francisco Alves de Carvalho nº 54, CEP: 64.415-000

E-mail: prefeitura.municipal@nazaria.pi.gov.br

1.3 - Dados do órgão gestor da Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano e Assistência Social- SEMDHAS

Endereço: Av: Francisco Alves de Carvalho nº 54, CEP: 64.415-000

Telefone: (86) 9 99571-1299

e-mail: semctas.nazaria@gmail.com

Nome do Gestor: Maria Joice Machado da Costa Neves

1.4 - Dados do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Lei de criação: Lei Municipal 030/2017 de 08 de setembro de 2019

CNPJ: 14.810.746/0001-75

Endereço: Av: Francisco Alves de Carvalho nº 54, CEP: 64.415-000

Nome do gestor: Maria Joice Machado da Costa Neves

Fontes de recursos: Municipal, Estadual e Federal

1.5 - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Lei de criação: Lei Municipal nº 0015/2009 de 28/01/2009

Endereço: Av: Francisco Alves de Carvalho nº 54, CEP: 64.415-000

e-mail: cmasnazaria@gmail.com

Presidente: Maria Herminia Ferreira

Período de mandato: 02/01/2025 a 31/12/2026

Representação: Governamental e Não Governamental

Número de conselheiros: 06 Conselheiros Governamentais sendo 03 Titulares e 03 Suplentes; 06

Conselheiros Não Governamentais sendo 01 Titular e 01 Suplente representantes de Usuários, 01

Titular e 01 Suplente representantes de Entidades e Organizações Social e 01 Titular e 01 Suplente do

Trabalhadores da área de Assistência Social.

LISTA DE SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CAPS I	Centro de Atenção Psicossocial Infantil
CAPS AD	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas
CIT	Comissão Intergestora Tripartite
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMPDDH	Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEAS	Fundo Estadual de Assistência Social
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FMDCA	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDCRAS	Índice de Desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA	Liberdade Assistida
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MC	Ministério da Cidadania
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PIB	Produto Interno Bruto
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA	Plano Plurianual
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
RMA	Registro Mensal de Atendimentos
SAGI	Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SASC	Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania
SISC	Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SMA	Secretaria Municipal de Administração
SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SEME	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal de Saúde

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO	09
II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	11
2.1 - Aspectos Históricos e Conjunturais	11
2.2 - População do Município:	11
2.3 - Limites Geográficos	11
2.4 - Distâncias para os centros mais próximos:	11
2.5 - Relevo e Hidrografia:	12
2.6 - Clima:	12
2.7 - Situação Geográfica:	12
2.8 - Solo e Vegetação:	12
2.9 - Saúde	12
2.10 - Educação	13
2.11 - Esporte:	13
2.12 - Infra Estrutura	14
2.13 - Economia	14
2.14 - Mercado de Trabalho	15
2.15 - Vulnerabilidade Social:	16
2.16 - Assistência Social	17
O Sistema Único de Assistência Social no Município	17
Público-Alvo:	17
Eixo I - Proteção Social Básica	18
Serviço de proteção e atenção integral à família – PAIF	19
Serviços de Proteção Social Básica e ações executadas por Equipe Volante (Piso Básico Variável III)	19
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV	19
Descrição específica do serviço para crianças de até 6 anos	20
Descrição específica do serviço para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	20
Descrição específica do serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos	20
Descrição específica do serviço para idosos	20
BPC na escola Questionário a ser aplicado (Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV)	21
BPC – (Benefício de Prestação Continuada)	21
Cadastro Único	21
Programa Bolsa Família	21
Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz	21
EIXO II - Proteção Social Especial	22
Eixo III - Apoio à Organização da Gestão do Sistema Único da Assistência Social	22

(Continua na página seguinte)

Benefícios Eventuais	23
Eixo IV – Cofinanciamento Estadual para a Política Municipal de Assistência Social	24
EIXO V - Controle Social	24
Síntese da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social	26
Rede articuladora	27
III - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	34
Princípios:	34
Diretrizes:	34
IV - OBJETIVOS, AÇÕES E METAS	35
Gestão do SUAS	36
Secretaria Executiva dos Conselhos	42
Serviço de Atenção Integral à Família – PAIF	43
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	45
Benefícios Eventuais	46
Programa Bolsa Família	47
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO	47
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio Para Pessoas Com Deficiência e Idosas	48
Programa Criança Feliz	48
BPC e BPC na Escola	49
Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e	
PSC	49
Órgãos Vinculados - Conselho Tutelar	50
V - IMPACTOS ESPERADOS	52
VI - RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	53
VII - RECURSOS FINANCEIROS	53
VIII	-
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	54
IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
X - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	56
XI - ANEXOS	58

I - INTRODUÇÃO

Assistência Social no Brasil é regulamentada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada em 2004. Definida como política pública de direitos e de cidadania, ela se efetiva através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, este sistema define princípios e diretrizes que orientam a execução da PNAS, através do Pacto Federativo.

O SUAS orienta a oferta de proteção social para a população que dela precisar, priorizando a parcela da sociedade que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social. Para isso são definidos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais a serem ofertados nos municípios e no Distrito Federal, objetivando o desenvolvimento de ações que possibilitem a superação da pobreza e a promoção dos direitos humanos.

Se estruturando a partir do território, o SUAS se organiza por níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, que esta dividida em Média e Alta Complexidade. A oferta dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios orienta-se pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Este é o instrumento que define, em nível nacional, a organização desse Sistema. A gestão do SUAS é compartilhada, sendo a mesma pactuada na Comissão Intergestora Tripartite - CIT, composta pela União, Estados e municípios, em conformidades com as deliberações dos Conselhos de Assistência Social. Assim estabelece-se a coerência entre os três níveis de gestão. Do ponto de vista operacional este Sistema é cofinanciado pelos governos federal, estadual e municipal.

Em Nazária-PI o SUAS se faz presente através da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Assistência Social – SEMDHAS, espaço público que dentre as demais Secretarias que compõem a gestão política do Município, dedica-se ao atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos, com o objetivo de realizar o enfrentamento das situações de pobreza, vulnerabilidade e risco pessoal e social, tem um papel importante na oferta de Serviços, Programas Projetos e Benefícios Socioassistenciais.

Para o desempenho de suas funções, a cada gestão governamental elabora o Plano Municipal de Assistência Social, instrumento que, alinhado à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ao Plano Plurianual – PPA e à Lei Orçamentária Anual – LOA

que orienta o planejamento e a execução da política de assistência social, no âmbito local.

Este documento ora apresentado – Plano Municipal de Assistência Social, para a gestão 2026-2029. É composto por um texto que se inicia com a caracterização do Município nos aspectos econômicos, políticos e sociais; caminha para a apresentação do diagnóstico da política municipal de Assistência Social; e culminam com a proposição de Objetivos, Ações e Metas para o quadriênio 2026-2029. Como meios de suporte a esta proposta são apresentados os Recursos Humanos e Financeiros disponíveis à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano e Assistência Social (SEMDHAS), os parâmetros para o monitoramento e avaliação do Plano.

O documento foi elaborado de maneira colegiada, pois é produto da colaboração da Gestão da SEMDHAS e Proteção Social Básica. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a função deliberativa sobre o mesmo. Espera-se que ao final dessa Gestão Municipal o Plano tenha cumprido as propostas apresentadas para o período.

II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

2.1 - ASPECTOS HISTÓRICOS E CONJUNTURAIS

Sobre os aspectos históricos de Nazária, a mesma foi emancipada politicamente em 1993 do município de Teresina, logo após aprovação em plebiscito realizado neste mesmo ano. Sendo elevada à categoria de município e distrito com a denominação de Nazária, pela Lei estadual nº 4810 de 14 dezembro de 1995; cuja sede fica situada numa distância de Teresina em cerca de 30 (trinta) quilômetros. Devido a problemas jurídicos, o estatuto do novo município só foi definido em 2005, depois de decisão em última instância no Supremo Tribunal Federal.

Oficialmente, foi instalada como município após as eleições municipais que foram realizadas em 05 de outubro de 2008. Em 1 de janeiro de 2009, o município de Nazária foi instalado com sua administração local composta por prefeito e vereadores eleitos em 2008.

Segundo decreto federal de 2008, depois de emancipada em 2009, Nazária passou a fazer parte da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina.

2.2 - POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO:

População do município: 10.262 habitantes.

zona rural: 3.498 habitantes Área territorial: 363,589 km²

Densidade demográfica: 22,19 habitantes por Km²

Sobre a existência de povos tradicionais no território do município, evidencia que houve a realização de visitas técnicas em Nazária, através da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social que realizou observações e levantamento de informações junto às comunidades locais, onde durante o referido processo, não foram identificadas comunidades indígenas e quilombolas no território do município.

Entretanto, foi constatada a presença de regiões ribeirinhas, onde residem famílias que vivem próximas às margens de rios e dependem, em parte, dos recursos naturais dessas áreas para sua subsistência. Essas localidades apresentam características próprias, relacionadas ao modo de vida ribeirinho, o que demanda atenção das políticas públicas e acompanhamento das equipes da assistência social.

Dessa forma, registra-se que, no momento, o município possui áreas com características ribeirinhas, mas não foram identificados povos indígenas ou comunidades quilombolas durante as visitas técnicas realizadas pela equipe.

2.3 - LIMITES GEOGRÁFICOS.

Está localizado na região centro- norte do Piauí com uma área de 363,589 km² limitando-se: Com os municípios de Demerval Lobão, Lagoa do Piauí, Curralinhos e Teresina-PI.

2.4 - DISTÂNCIAS PARA OS CENTROS MAIS PRÓXIMOS:

Teresina: 34 km

Demerval Lobão: 19 km

Altos: 72 km

José de Freitas: 85 km

(Continua na página seguinte)

2.5 - RELEVO E HIDROGRAFIA:

Os principais cursos de água são o rio Parnaíba que banha o município.

2.6 - CLIMA:

Possui clima tropical semiárido quente com duração do período seco de sete a oito meses.

Temperatura: As condições climáticas do município de Nazária-PI apresentam temperaturas mínimas de 19°C e máximas de 38°C, com clima semiárido, quente e seco. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com os meses mais chuvosos: dezembro, janeiro, fevereiro e março.

2.7 - SITUAÇÃO GEOGRÁFICA:

Situado a 72 metros de altitude, de Nazária tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 5° 21' 39" Sul, Longitude: 42° 48' 30" Oeste.

2.8 - SOLO E VEGETAÇÃO:

Solos: Latossolos vermelho-amarelo associados a solos litólicos e podzólicos vermelho-amarelo eutróficos.

Bioma: cerrado

Vegetação: Caatinga arbórea e arbustiva

2.9 - SAÚDE

Na área da saúde o município de Nazária-PI conta com 01(uma) Unidade Básica de referência Saúde da Família na Zona Urbana e 03 (três) Unidades de Saúde na Zona Rural para atender toda a população.

Com isso a rede municipal de saúde é composta pelas seguintes unidades:

- Unidade Básica de Saúde Clementino Neto, na Zona Urbana, que dispõe sendo responsável pela maioria do atendimento ambulatorial, fisioterápico, e odontológico da população do município. É mantido com recursos federal, estadual e municipal;.

- 04 Postos de Saúde em funcionamento, situados na Zona Rural, sendo estes:

- UBS Telma Maria – Localidade Secretária;
- Posto de Saúde Cícero Carvalho – Localidade Barreiros;
- Posto de Saúde Lagoa Nova – Localidade Lagoa Nova;
- Posto de Saúde Bom Jardim – Localidade Bom Jardim.

O município conta com Estratégia saúde da Família o ESF, com 04 (quatro) equipes do Programa de Saúde da Família, as mesmas são compostas em conformidade com as diretrizes do SUS, sendo 04 (quatro) médicos, 21 (vinte e um) agentes comunitários de saúde, 16 (dezesseis) técnicos de enfermagem, 09 (nove) enfermeiros, 06 (seis) dentistas, 06 (seis) THD (Técnico de Higiene Bucal) e 06 (seis) agentes de endemias. Ainda compõem os programas e serviços ofertados pela Secretaria de Saúde de Nazária-PI, o município conta com a equipe Multidisciplinar do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, onde a equipe é formada por 01 (um) psicólogo, 01 (um) Assistente Social, 03 (três) Fisioterapeutas, 01 (um) Farmacêutico e 01 (um) Educador Físico.

Os programas implantados e operacionalizados na saúde de Nazária-PI, são os seguintes:

- Previne Brasil;
- PSE: Programa Saúde na Escola;
- Programa Bolsa Família.
- 01 LRPD: Laboratório Regional de Prótese Dentária.
- 01 Academia da Saúde.
- 01 SAMU: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Unidade Básica).
- 02 Ambulâncias Brancas: (Sede).

Os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde consistem em:

- Consulta Médica.
- Consulta de Enfermagem.
- Consulta Odontológica.
- Atendimento especializado com os profissionais Psicólogo, Fisioterapeutas, Assistente Social, Educador Físico e Farmacêutico.
- Visitas Domiciliares.
- Aplicação de Vacinas.
- Realização teste do Pezinho.
- Realização de testes rápidos (HIV, Sífilis e Hepatites B e C).
- Pré-Natal.
- Consulta de Crianças e Adolescentes.
- Consulta para Hipertensos, Diabéticos e Doenças do Aparelho Circulatório.
- Consultas para idosos.
- Consulta para Homens/Mulheres.

- Realização dos testes para COVID-19 (UBS Clementino Neto).
- Consulta para Homens/Mulheres.
- Acompanhamento e Tratamento para Hanseníase e Tuberculose.
- Consultas e Acompanhamento para o Público em Geral.
- Solicitação de Exames Laboratoriais e de Imagem.
- Encaminhamento para Serviço Especializado em Teresina.
- Realização de Curativos e Nebulização.
- Exame de Citologia do Colo do Útero (Prevenção/Papanicolaou).
- Atividades Coletivas de Educação em Saúde (Palestras, Grupos).
- Atividades Coletivas nas Escolas: Programa Saúde na Escola, Escovação Supervisionada.
- Distribuição de Medicamentos.
- Administração de Medicamentos.
- Abordagem DSTs/AIDS.

Segundo informações disponíveis no site do IBGE, relacionado a saúde do município destaca-se que a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 29.2 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 1 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 40 de 224 e 171 de 224, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 381 de 5570 e 2419 de 5570, respectivamente.

As doenças mais comuns estão provavelmente associadas à carência econômica e de informações. São elas: desnutrição, diarreia, infecções respiratórias agudas e verminoses. As doenças mais graves, que exigem internamento, são encaminhadas ao município mais próximo que se trata da capital do Estado Piauí, os pacientes são levados para Teresina. O Programa Saúde na Família (PSF) tem contribuído fundamentalmente para a melhoria da saúde dos moradores da região.

2.10 - EDUCAÇÃO

A rede municipal de ensino de Nazária-PI conta com 12 (doze) escolas, que faz a cobertura a partir dos anos iniciais até o nono ano do ensino fundamental no ensino regular, as escolas estão classificadas da seguinte forma são 02(duas) creches, 02 (duas) escolas voltadas para a educação de jovens e adultos, e as demais ofertam o ensino regular do primeiro ano nono ano do ensino fundamental. O município possui ainda uma escola da rede Estadual de ensino, vale destacar que não possui rede privada de ensino.

No município são ao todo por volta de 2.000 (dois mil) alunos atendidos

nas escolas municipais, dados estes referentes ao ensino fundamental.

No âmbito da educação municipal existem 15 (quinze) conselhos ativos, sendo estes:

- Conselho Municipal do FUNDEB-CACS Fundeb;
- Conselho Municipal de Educação-CME;
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar COMAE;
- Conselho Escolar da E. M. Francisco Alves de Carvalho;
- Conselho Escolar da E. M. Lídia Ribeiro de Carvalho;
- Conselho Escolar da E. M. Aloísio Oliveira;
- Conselho Escolar da E. M. Bom Jardim;
- Conselho Escolar da E. M. Teodoro Carvalho Filho;
- Conselho Escolar da E. M. Crispim II;
- Conselho Escolar da E. M. Ernesto Ribeiro Soares;
- Conselho Escolar da E. M. Petrônio Portela;
- Conselho Escolar CMEI Vovó Candy;
- Conselho Escolar CMEI Hermínia Maria da Conceição;
- Conselho Escolar da E. M. Teresa de Jesus Araújo Marques;
- Conselho Escolar da E. M. Santo Antônio.

Existe também a campanha do livro didático e transporte para transportarem alunos, tanto das localidades para a sede como para outras localidades no Ensino Fundamental. E no Ensino Médio existe transporte das localidades para transportarem os alunos para estes complementarem seus estudos, no caso o Ensino Médio.

2.11- TRABALHO E RENDIMENTO

No município de Nazária, ao que se refere trabalho e rendimento da população o IBGE dispõe de informações onde no seu site oficial destaca que em 2019, o salário médio mensal era de 1.2 salários mínimos, sendo a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 13.9%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 222 de 224 e 13 de 224, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 5527 de 5570 e 2480 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 52.1% da população nessas condições, o que o colocava na posição 163 de 224 dentre as cidades do estado e na posição 972 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

(Continua na página seguinte)

2.12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

Na área da assistência social, a rede de proteção social do município dividida em proteção básica e especial, é composta por serviços, programas, projetos e Benefícios financiados com recursos dos governos federal, Estadual e municipal:

PÚBLICO-ALVO:

Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, ciclos de vida, identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual, desvantagem pessoal resultante de deficiências, exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas, uso de substâncias psicoativas, diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos, inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal, estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

A Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Assistência Social-SEMDHAS, tem papel fundamental em todas essas ações, como Gestora dessa Política no município. Organizando-se nos moldes estruturais preconizados pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, pela Política Nacional de Assistência Social e pela NOB/SUAS, pretende descentralizar suas ações, incentivar a organização comunitária, viabilizando o exercício efetivo da cidadania através da participação.

A Secretaria Municipal é responsável pela gestão técnica do SUAS no município, atentando-se aos princípios e diretrizes da PNAS tem como missão primordial aprimorar a gestão deste Sistema e a qualidade das ofertas dos serviços prestados à população.

A Vigilância Socioassistencial tem como objetivo a produção e sistematização de informações conforme a territorialidade do município sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos. Em seus estudos considera as diferentes etapas da vida do cidadão, desde a infância, passando pela adolescência, idade adulta e terceira idade. Contribui com as áreas de Proteção Social Básica e Especial na

elaboração de planos e diagnósticos.

O município de Nazária não dispõe, no momento, de um setor estruturado de Vigilância Socioassistencial. Entretanto, caso venha a surgir a necessidade de implantação ou execução de ações relacionadas a essa área, a equipe técnica da Assistência Social atuará no levantamento, organização e análise de dados e informações sobre as famílias e territórios em situação de vulnerabilidade social, subsidiando o planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas socioassistenciais no município.

Ressalta-se ainda que o município possui Plano de Contingência para situações de calamidade pública ou emergências. Em caso de ocorrência de eventos adversos, todos os técnicos da Secretaria de Assistência Social são convocados para atuar de forma integrada no gerenciamento da crise.

O Plano de Contingência tem como finalidade organizar e orientar as ações do poder público diante de situações emergenciais, garantindo resposta rápida e eficaz para a proteção da população. Nesse contexto, a equipe técnica atua no levantamento das famílias afetadas, identificação de necessidades imediatas, encaminhamento para benefícios eventuais, articulação com a rede de serviços e acompanhamento das famílias atingidas, visando minimizar os impactos sociais decorrentes da situação de calamidade.

A Secretaria Executiva dos Conselhos é a unidade de apoio técnico e administrativo à execução das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e

demais Conselhos.

Seguindo o reordenamento da gestão das ações de Assistência Social, estabelecido com a implantação do Sistema Único de Assistência Social- SUAS e disciplinado pela Norma Operacional Básica do SUAS; a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da realidade notificada e das determinações do Conselho Municipal de Assistência Social, organiza as ações em cinco eixos que são: Eixo I - proteção Social básica; Eixo II - Proteção Social especial, Eixo III - Apoio e Organização da Gestão, Eixo IV - Cofinanciamento Estadual para a Política Municipal de Assistência Social e Eixo V - Controle Social.

Os quais tem objetivo de Promover a redução das situações de vulnerabilidade social e prevenir as situações que indicam risco potencial decorrentes da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social na perspectiva da prevenção e superação das desigualdades sociais, tendo o território como base de atuação. E o público-alvo definidos de forma garantir a proteção social devida a todos os que dela necessitam.

EIXO I - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização

Centro de Referência da Assistência Social e os Serviços de Proteção Básica O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Instalado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade, o CRAS é um

local público estatal de base territorial. O objetivo do equipamento é prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social nos territórios por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários além da ampliação e garantia do acesso aos direitos de cidadania.

O CRAS atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário. Neste sentido é responsável pela oferta do Programa de Atenção Integral às Famílias. Na proteção básica, o trabalho com famílias deve considerar novas referências para a compreensão dos diferentes arranjos familiares, superando o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear, e partindo do suposto de que são funções básicas das famílias: prover a proteção e a socialização dos seus membros constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais, de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado.

Serviço de proteção e atenção integral à família – PAIF (Piso Básico Fixo):

Trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Estratégia privilegiada para oferta de serviços a beneficiários de transferência de renda.

Serviço de Proteção Social Básica e ações executados por Equipe Volante (Piso Básico Variável III) .

A Equipe Volante integra a equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e tem o objetivo de prestar serviços de assistência social a famílias que residem em locais de difícil acesso (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros).

Essa equipe é responsável por fazer a busca ativa destas famílias, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e demais serviços de Proteção Social Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos.

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV (Piso Básico Variável):

(Continua na página seguinte)

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Meta do Município para desenvolver o SCFV é de 180 Usuários envolvendo crianças e Adolescente de até 17 anos e Idosos.

Descrição específica do serviço para crianças de até 6 anos:

O serviço deve desenvolver atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência e de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social.

Desenvolvem atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares.

Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas. Deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.

Descrição específica do serviço para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:

Deve desenvolver atividades, em horário alternado ao da escola, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Descrição específica do serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:

O serviço é dedicado ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária e para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem.

As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional consciente e a busca do trabalho decente, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Descrição específica do serviço para idosos:

O serviço prevê o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

BPC na escola Questionário a ser aplicado (Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV):

25

O Programa BPC na Escola tem como objetivo monitorar o acesso e permanência na escola dos beneficiários do Benefício da Prestação Continuada - BPC com deficiência, na faixa etária de 0 a 18 anos, por meio de ações articuladas, entre as áreas da educação, assistência social, direitos humanos e saúde.

BPC – (Benefício de Prestação Continuada): Atende pessoas (idosos e pessoa com deficiência) no município. O Programa de Atenção Integral à Família orienta e encaminha para a sua concessão, bem como acompanha os seus beneficiários com ações educativas, socializantes e de geração de renda;

Cadastro Único: Cadastro que reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário *per capita*, proporcionando ao governo o conhecimento das reais condições de vida da população e a seleção das famílias para a sua inserção em programas sociais.

Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz:

Criado através do Decreto da União 8.869, que institui o Programa Criança Feliz, tem como objetivo central a promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, com isso o Programa Criança Feliz em Nazaré visa implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção, cuidado e educação das crianças na primeira infância. A política de Assistência Social é uma das políticas que integra o Programa Criança Feliz, que é um programa intersetorial.

O programa priorizará gestantes e crianças de até três anos beneficiárias do Bolsa Família, e as de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC). As famílias serão acompanhadas por profissionais capacitados, que farão visitas domiciliares periódicas.

Vale destacar que as crianças e adolescentes, significam uma crescente equivalente à metade da população onde uma problemática relevante de discussão se trata da ausência de atividades no município que proporcionem um desenvolvimento físico e intelectual saudáveis. Quando não abandonam a escola para trabalhar, a ociosidade os torna para fácil do álcool. Também é constante a gravidez precoce de adolescentes. É preciso incentivar a escolaridade com direito e dever de cada um deles, criar oficinas que possibilitem a descoberta de habilidades e aptidões profissionais, garantir às crianças o seu direito fundamental ao lazer. Além disso, cuidar da mãe gestante é cuidar da infância e este plano tem em suas metas, a assistência a mulheres nessa condição para que possam gerar pessoas mais saudáveis e felizes. Este programa tem em sua meta compactuada entre município e governo atender 200 usuários e seus familiares no município de Nazaré-PI.

(Continua na página seguinte)

Ações Específicas voltadas para Crianças e Adolescentes

Baseado nos princípios constitucionais, na Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações complementares, tem como principal função discutir políticas públicas, e propor, acompanhar e fiscalizar ações direcionadas a esse público, com o objetivo de fazer com que o Estatuto da Criança e do Adolescente seja cumprido no município.

Objetivando criar e ampliar intervenções que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente formulou-se, levando em consideração as demandas do município, a partir do levantamento de dados sobre a situação da infância e adolescência, do município. Vale ressaltar que o presente plano também visa atender o que está previsto na Lei Federal nº 8.069/90, art. 87, que propõe a efetivação das políticas públicas sociais que visa uma ação de atendimento que assegure a garantia dos direitos sociais das crianças e adolescentes.

EIXO II - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O município não dispõe de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

O município possui indicadores de violação de direitos.

EIXO III - APOIO À ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

IGDBF-M (Índice de Gestão Descentralizada) O IGD é um índice que mede a qualidade da gestão municipal do Programa Bolsa Família e do CADÚNICO e garante o repasse mensal de recursos financeiros aos municípios que apresentam bom desempenho. O IGD foi criado para ajudar financeiramente os municípios no trabalho de identificação e atendimento às famílias mais vulneráveis.

Para isso é preciso localizar as famílias em condição de pobreza e extrema pobreza, cadastrar essas famílias e manter os seus dados atualizados. Além disso, é preciso acompanhar saúde e educação daquelas que já recebem o Benefício Bolsa Família. Isto significa que cadastro e acompanhamento familiar devem receber a mesma atenção da Prefeitura com diferentes ações, de acordo com as características do município.

IGDSUAS O Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS é o instrumento de aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da

articulação intersetorial, no âmbito dos municípios, DF e estados.

OBJETIVO - Fornecer todo o apoio necessário a implementação do Sistema Único da Assistência Social, promovendo a descentralização e a participação social.

- AÇÕES:** - Implementação do Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação;
- Capacitação de atores da Política de Assistência Social para o SUAS;
 - Funcionamento do Conselho de Assistência Social;
 - Estudos e pesquisa sobre a Política de Assistência Social;
 - Publicidade da Política de Assistência Social;
 - Construção, ampliação/reforma dos espaços de atendimento e desenvolvimento das atividades.

Benefícios Eventuais: Os benefícios eventuais foram tratados no artigo 22 da LOAS.

Podemos traduzi-los como provisões gratuitas implementadas em espécie ou em pecúnia que visam cobrir determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida, a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Hoje os benefícios eventuais são ofertados em todos os Municípios, em geral com recursos próprios ou da esfera estadual e do Distrito Federal, sendo necessária sua regulamentação mediante definição de critérios e prazos em âmbito nacional. Desenvolvido para famílias/indivíduos com renda per capita de até 1/4 de salário mínimo e que estejam vivenciando situações emergenciais que requerem resposta de caráter imediato.

Recursos próprios para pagamentos de trabalhadores do SUAS, Capacitação de técnicos/pessoal de apoio da SMAS, Capacitação de conselheiros e funcionamento dos CMAS/CMDCA e Conselho Tutelar, Aquisição de Equipamentos, Manutenção e Funcionamento da SMAS, Benefícios Eventuais entre outros

A partir desta compreensão a assistência social assume a ótica da proteção social enquanto "conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios, auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana(...)". Assim, tem como princípios:

- a matricidade sócio-familiar;
- territorialização;
- a proteção pró-ativa;

- integração à seguridade social;
- integração às políticas sociais e econômicas.

EIXO IV – COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais – PFEBE para a oferta dos Benefícios Eventuais. Benefícios Eventuais são provisões complementares e provisórias da Política de assistência Social, prestadas aos cidadãos e as famílias em eventual virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, conforme definidas na Resolução CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006 e no Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

EIXO V - CONTROLE SOCIAL

Número da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: A lei original de criação do CMAS de Nazaré foi à lei nº 015/2009 de 28 de janeiro de 2009, porém com a criação da Lei do SUAS no município e suas adequações a Lei 015/2009 teve que ser revogada, onde por questões de atualizações a Lei de nº 185/2021 de 21 de outubro de 2021 é a lei que contempla atualmente sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e suas providências.

Data da Assembleia geral de Constituição e eleição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: 20/01/2020.

Composição do Conselho de Assistência Social:

Número de representantes governamentais: 03 Titulares e 03 Suplentes

Número de representantes da sociedade civil: 03 Titulares e 03 Suplentes

Nome	Titular / Representação
MARIA HERMINIA FERREIRA DA SILVA – CPF: 058.694.653-54	PRESIDENTE (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IARA PATRÍCIA DA COSTA GOMES CPF: 057.148.723-80	VICE-PRESIDENTE (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALANE COSTA DE SOUSA - CPF: 038.109.783-88	SECRETÁRIO (A)
NATALIA SAMANTA BATISTA DOS SANTOS- CPF: 057.448.383-76	SUPLENTE

DASCILENE MARIA DE SOUSA- CPF: 031.976.873-29	TITULAR
ANTONIA ARCANGELA PEREIRA DA SILVA - CPF: 031.002.053-08	SUPLENTE
REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS	
ODISIMO BARBOSA DA SILVA - CPF: 015.389.903-42	TITULAR
OLGA BARBOSA DA SILVA TORRES - CPF: 013.277.263-94	SUPLENTE

(Continua na página seguinte)

REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE CONGREGAM USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEMILTON CESAR DE MENESES JUNIOR – CPF: 052.615.683-07	TITULAR
JOÃO DA CRUZ SILVA - CPF: 337.782.053-15	SUPLENTE
REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES ORGANIZADOS DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA	
MARINALVA DE SOUSA VIEIRA - CPF: 497.117.413-34	TITULAR
GEOVANA SOUSA DA SILVA - CPF: 097.655.723-10	SUPLENTE

A Resolução CNAS nº 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal. Os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social.

A intervenção participativa tem três dimensões: a política, a ética, e uma que podemos chamar de técnica e/ou administrativa que consiste no acompanhamento do ciclo de elaboração, monitoramento e avaliação da política pública, incluindo a fiscalização, controle e avaliação da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela rede socioassistencial tanto pública quanto privada.

Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, art. 5º, da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o § 2º do inciso IV do art. 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União - TCU. Na assistência social, em particular o inciso II, art. 204 da Constituição Federal, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a participação da população, por meio de organizações.

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988 [art. 204] enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

Assim, como forma de efetivar essa participação, foi instituída pela Lei 8.742/93, Lei

Orgânica da Assistência Social - LOAS, em seu artigo 16 que, as instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são: os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. É importante ressaltar que a conquista da participação popular com direito não se trata apenas da participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação. Porém, os conselhos devem exercer seu papel político, que é outra importante dimensão de atuação.

O Conselho Tutelar enquanto Órgão vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social é órgão previsto no art. 131 da Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990 (ECA), que o instituiu como "órgão autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente". Tem como objetivo atender crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados. Sua finalidade é zelar para que crianças e adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos, bem como fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público estão assegurando, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, cobrando de todos esses o cumprimento do que consta no Estatuto e na Constituição Federal.

SÍNTESE DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO:

- Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDHAS faz o apoio administrativo, apoio de pessoal de transporte e Secretaria Executiva dos Conselhos.

UNIDADE PÚBLICA ESTATAL:

- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS

- Serviço de Atenção Integral à Família – PAIF;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

- Benefícios Eventuais;

- Benefício de Prestação Continuada – (BPC)

- Cadastro Único- (CADÚNICO);

- Programas Sociais de Transferência de Renda.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES

- Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO;

- Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família – SIGBBF;

- Sistema de Benefício ao Cidadão – SIBEC;

- Sistema de Autenticação e Autorização – SAA;

- E-PCF;

- Demais sistemas de acordo com a necessidade.

ÓRGÃO VINCULADOS

- Conselho Tutelar - CT

REDE ARTICULADA DE NAZÁRIA-PI:



III - DIAGNÓSTICO DOS ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS REALIZADOS NOS

SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENTRE 2022 E 2025

Para fundamentar a proposição de Objetivos, Ações e Metas da SEMDHAS para o período 2026-2029 é importante identificar o status dos Serviços, Programas, Benefícios, até o momento. Por isso, tomando-se como referência os anos 2022 e 2025 são apresentados, nas páginas seguintes:

A síntese dos atendimentos e acompanhamentos realizados pelos CRAS, entre 2022 e 2025;

O status do Pacto de Aprimoramento do SUAS no âmbito local; Os resultados do Índice de Desenvolvimento do CRAS – IDCRA.

O nove de Proteção Social Básica atende e acompanha, cotidianamente, famílias e indivíduos e produzem registros mensais deste trabalho. Baseando-se nesses registros apresenta-se os atendimentos e acompanhamentos realizados pela SEMDHAS e sua Unidade Pública, entre 2022 e 2025. Para a Proteção Social Básica as informações foram retiradas do Registro Mensal de Atendimentos (RMA). O registro das informações subsidia a gestão municipal e o Ministério no monitoramento e na avaliação dos Serviços ofertados no âmbito do SUAS os quais se destacam:

Atendimentos e acompanhamentos realizados no nível de Proteção Social Básica

Quantitativo de acompanhamentos e atendimentos realizados pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS entre 2022 e 2025

VARIÁVEIS	TOTAL
Média anual de Famílias ou Indivíduos acompanhados pelo PAIF	13.000
Média anual de Novas Famílias inseridas no acompanhamento do PAIF	1.440
Média anual de Novas Famílias inseridas no PAIF, que são beneficiárias do Programa Bolsa Família	1.000
Média anual de Novas Famílias inseridas no PAIF, que são beneficiárias do Programa Bolsa Família encontravam-se em situação de descumprimento de condicionalidades	2.880
Média anual de Novas Famílias inseridas no PAIF, com beneficiários do BPC	5.160
Média anual de Novas Famílias inseridas no PAIF, com crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil	36
Média anual de Novas Famílias inseridas no PAIF, com crianças ou adolescentes em situação de acolhimento	12
Média anual de atendimentos individuais realizados nos CRAS	12.000
Número de Famílias encaminhadas pelos CRAS para inclusão no CADÚNICO	2.880
Número de Famílias encaminhadas pelo CRAS, para atualização cadastral no CADÚNICO	2.880
Número de Indivíduos encaminhados pelos CRAS para o acesso ao BPC	1.728
Número de Famílias encaminhadas pelos CRAS para o CREAS	00
Número de visitas domiciliares realizadas pelos CRAS	17.280
Média anual de Famílias participando de grupos âmbito do PAIF	23.040

(Continua na página seguinte)

Média anual de indivíduos que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	48.000
Média anual de crianças e adolescentes de 07 a 14 anos participantes do SCFV	144
Média anual de Adolescentes de 15 a 17 anos participantes do SCFV	300
Média anual de Idosos participantes do SCFV	11.520
Média anual de pessoas com deficiência que participaram dos Serviços de Convivência ou de grupos do PAIF	4.272

Fonte: RMA/ SNAS 2022 e 2025

• **Índice de Desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social e Índice de Desenvolvimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social**

Com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento das unidades de CRAS e CREAS, o MDS, através da SNAS, criou o Índice de Desenvolvimento do CRAS (IDCRAS) e o Índice de Desenvolvimento do CREAS (IDCREAS). A construção desses Índices surge da análise de indicadores que avaliam o nível de desenvolvimento dessas unidades socioassistenciais, a partir de informações coletadas no Censo SUAS.

Para a produção dos Índices são analisados três indicadores: "Estrutura Física", "Serviços e Benefícios" e "Recursos Humanos" – no caso do CRAS, e "Estrutura Física", "Serviços" e "Recursos Humanos". O valor do Índice varia de um (01) a cinco (05). O nível máximo representa a situação que mais se aproxima do padrão de qualidade desejável, enquanto o nível mínimo representa a maior distância em relação a ele. Para a avaliação considera-se o porte dos municípios. Para chegar aos indicadores sintéticos finais – IDCRAS e IDCREAS, utiliza-se a média aritmética simples, somando os níveis atingidos em cada uma das dimensões e dividindo o resultado por três (03).

Tomando como referência o CRAS do município e comparando-se a média aritmética de cada dimensão observa-se uma melhora na dimensão "Estrutura Física", que passou de (03), em 2017, para (05) em 2019. No entanto, quando se observa que a nota média do IDCRAS avançou apenas de (3,33) para (3,67), valor que representa que existe ainda uma deficiência a ser sanada nas demais dimensões avaliadas pelo censo suas.

As informações sobre o IDCRAS de nos anos de 2017 e 2019 estão apresentadas na abaixo.

IV - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Este Plano adota como referência os Princípios do SUAS, expressos na Norma Operacional Básica – NOB SUAS (BRASIL, 2012, Art. 3º), e por isso os transcreve na íntegra. No que se refere às Diretrizes, mantém-se aliado às orientações nacionais, mas faz adequações à realidade e necessidades locais.

PRINCÍPIOS:

I - Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória de sua condição;

II - Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;

V - Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

DIRETRIZES:

I - Garantia dos princípios éticos de provisão dos direitos socioassistenciais;

II - Articulação entre a SMAS, demais políticas públicas, Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos;

III - Sustentação da política municipal de assistência social no tripé proteção social, vigilância socioassistencial e garantia de direitos;

IV - Qualificação permanente;

V - Respeito às diversidades e heterogeneidades territoriais, familiares e individuais;

VI - gestão democrática e participativa.

V - OBJETIVOS, AÇÕES E METAS

Tomando como referência o diagnóstico das ações desenvolvidas pela SEMDHAS entre 2022 e 2025 e o alcance das metas propostas para o período, este Plano adota como Objetivo Geral: Fortalecer a Gestão, os Serviços, Benefícios, Programas e Projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, ampliando, dessa maneira, a sua inserção na comunidade local.

Para a efetivação desse Objetivo são propostos, a seguir, os objetivos específicos, ações, metas, prazos e parceiros/as para a Gestão, as Proteções Sociais e os Órgãos Vinculados à SEMDHAS.

OBJETIVOS	AÇÃO S	METAS	PERÍOD O				PARCEIROS
			2026	2027	2028	2029	
Garantir o contínuo aperfeiçoamento do SUAS.	- Realizar Concurso Público. - Ampliar as equipes de referência dos Programas, Serviços e Benefícios, a partir da identificação das demandas. - Implantar a política de estágio nas áreas afins à Assistência Social, conforme legislação federal vigente (Lei n. 11.788/2008) - Estruturar e qualificar as condições de trabalho investindo na valorização e educação permanente dos profissionais, em cumprimento da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.	Ajustar em 80% as questões relacionadas aos recursos humanos da SMAS, conforme as orientações do SUAS.	X	X	X	X	- SEMDHAS - Administração - SASC - Poder legislativo municipal. - Poder executivo Municipal

39

OBJETIVOS	AÇÃO S	METAS	PERÍOD O				PARCEIROS
			2026	2027	2028	2029	
Qualificar a Segurança do Trabalho	- Oferecer e/ou disponibilizar funcionários para a participação em capacitações sobre Segurança do Trabalho.	Ambiente 100% adequado às condições de segurança.	X	X	X	X	- SEMDHAS - Administração
Implantar Capacitação continuada dos Trabalhadores do SUAS	- Compor a Equipe Técnica que atuará na Capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS	Capacitar 100% dos trabalhadores do SUAS	X	X	X	X	- SEMDHAS
Padronizar a identificação dos/as funcionários/as	- Produzir para os/as funcionários de SEMDHAS Uniformes.	100% dos funcionários usando uniformes	X	X	X	X	- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano e Assistência Social- SEMDHAS.
Efetivar o princípio democrático de direito, respeitando as condicionalidades de renda, a diversidade e as especificidades dos usuários democrático do direito, respeitando as condicionalidades da renda, a diversidade e as especificidades dos Usuários.	- Aplicar, na oferta dos Benefícios Eventuais, a lógica do direito - Aplicar o princípio da linguagem acessível e diversificada no atendimento aos usuários	Consolidar, no atendimento aos Usuários, o princípio democrático do direito.	X	X	X	X	- Todos os Programas, Serviços e Benefícios - SEMDHAS.

OBJETIVOS	AÇÃO S	METAS	PERÍOD O				PARCEIROS
			2026	2027	2028	2029	

40

- Fortalecer o princípio da Intersetorialidade no âmbito da gestão municipal SUAS.	- Elaborar e regularizar protocolos que definam fluxos das redes de integração de Programas, Serviços e Benefícios Socioassistenciais. - Formalizar parcerias com os Sistemas de Justiça e de Garantia de Direitos, Educação, Saúde, Emprego e Previdência Social para a garantia de condições decentes e direitos dos Usuários, em todos os níveis de proteção.	- Institucionalizar, em dois anos, a rede municipal de atendimento socioassistencial.	X	X	X	X	- Sistema de Justiça. - Secretaria Municipal de Saúde (SMS). - Secretaria Municipal de Educação (SEMED). - Conselhos de Direitos. - Conselho Tutelar.
Implementar comunicação do SUAS.	- Criar instrumentos permanentes de divulgação dos direitos socioassistenciais para a comunidade em geral, e em particular para os Usuários da política. - Criar estratégias de divulgação sistemática dos trabalhos desenvolvidos pelos Programas, Serviços e Benefícios vinculados à SEMDHAS.	Implantar o Sistema de Comunicação do SUAS	X	X	X	X	- SEMDHAS - CRAS - Outros meios de comunicação

(Continua na página seguinte)



41

Garantir a infraestrutura funcional e material dos Programas, Serviços e Benefícios da SEMDHAS.	- Adquirir, para os Programas, Serviços, Benefícios e Setores da SEMDHAS, equipamentos, móveis, utensílios, e materiais de consumo de acordo com a necessidade.	Atender, anualmente, 25% das demandas da infraestrutura.	X	X	X	X	- SEMDHAS
---	---	--	---	---	---	---	-----------

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERÍODO				PARCEIROS
			2026	2027	2028	2029	
Ampliar a capacidade de atendimento ao Usuário, adequando Programas, Serviços e Benefícios aos ordenamentos previstos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e aos princípios da diversidade, heterogeneidade territorialidade.	- Atualizar as normativas vigentes, para adequação dos Programas, Serviços e Benefícios aos parâmetros da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, atualizando as normativas municipais em vigor. - Desenvolver ações de prevenção, redução das desproteções e diminuição das situações de violação de direitos. - Ampliar a Equipe Volante, capacitando-a para o atendimento das comunidades tradicionais.	Melhorar em 80% o atendimento aos Usuários dos Programas, Serviços, Benefícios, Projetos e Ações socioassistenciais desenvolvidos na SEMDHAS.	X	X	X	X	- Todos os Programas, Serviços e Benefícios da SEMDHAS; - CMAS e outros Conselhos de Direitos.
OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERÍODO				PARCEIROS

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERÍODO				PARCEIROS
			2026	2027	2028	2029	
Adequar a estrutura da SEMDHAS e suas unidades de atendimento as normas de acessibilidades	- Reformar os ambientes, de acordo com as normas da Acessibilidade	Adequação dos ambientes às normas de acessibilidade.	X	X	X	X	- Administração - SEMDHAS - OBRAS - PAIF

43

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERÍODO				PARCEIROS
			2026	2027	2028	2029	
Ampliar a frota de veículos da SEMDHAS.	- Adquirir: • um (01) carro; • uma (01) motocicleta; • dois (02) capacetes.	100% das aquisições efetivadas.	X	X	X	X	- SEMDHAS - Administração
Operacionalizar os processos licitatórios.	- Criar estratégias para agilização dos processos de licitação, obedecendo os prazos para compra dos insumos.	Cumprimento de 100% dos prazos para compra dos insumos.	X	X	X	X	- Departamento de licitação.

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERÍODO				PARCEIROS
			2026	2027	2028	2029	
Utilizar os sistemas de Informação dos Serviços, Programas, Benefícios e Projetos Socioassistenciais.	- Alimentação dos Sistemas - Capacitar as Equipes de Trabalho para a alimentação do Sistema de Informação dos Serviços, Programas, Benefícios e Projetos Socioassistenciais.	Garantir, ao final da gestão deste Plano, o pleno funcionamento do Sistema de Informação dos Serviços, Programas, Benefícios e Projetos Socioassistenciais.	X	X	X	X	- SEMDHAS - Todos os Programas, Serviços, Benefícios, Projetos e Ações socioassistenciais desenvolvidos na SEMDHAS.
Organizar a rede socioassistencial do Município.	- Fomentar a discussão sobre a Intersetorialidade. - Orientar a estruturação dos fluxos da rede de atendimento da Proteção Social Básica, incluindo neste processo os parâmetros da relação como Sistema de Justiça e o Sistema de Garantia de	Implementar, no mínimo, 80% da rede socioassistencial instalada no Município.	X	X	X	X	- Todos os Programas, Serviços e Benefícios oferecidos pela SEMDHAS. - Sistema de Justiça e Direitos no Município.

	Direitos. - Criar instrumentos de referência e contrarreferência.						
--	--	--	--	--	--	--	--

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERÍODO				PARCEIROS
			2026	2027	2028	2029	
Qualificar a produção dos dados para os sistemas oficiais de informação.	- Capacitar os profissionais dos Serviços, Programas e Benefícios da SEMDHAS para o preenchimento das informações solicitadas pelos governos federal, estadual e municipal. - Fazer o monitoramento permanente do preenchimento dos dados.	Alcançar 100% de adequação das informações aos parâmetros técnicos e legais.	X	X	X	X	- Todos os Programas, Serviços e Benefícios oferecidos pela SEMDHAS

Organizar o processo de Monitoramento e avaliação do SUAS.	- Implantar o Sistema Municipal de Monitoramento e avaliação do SUAS. - Definir parâmetros do monitoramento, com especificação de indicadores, prazos e critérios. - Orientar, a partir dos resultados do monitoramento, as adequações necessárias ao bom desenvolvimento dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais e dos Setores da SEMDHAS. - Produzir e monitorar os Instrumentos de Avaliação dos Serviços, pelos Usuários.	Realizar o monitoramento ordinário e a avaliação em 100% dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais e dos Setores da SEMDHAS.	X	X	X	X	- Programas, Serviços, Projetos e Benefícios oferecidos pela SEMDHAS. - Usuários. - Setores da SEMDHAS. - CMAS.
--	--	--	---	---	---	---	--

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERÍODO				PARCEIROS
			2026	2027	2028	2029	
Qualificar os motoristas da que utilizam os veículos da SEMDHAS.	- Realizar capacitações com as temáticas: • condução defensiva; • cuidados com o veículo; • estrutura organizacional e funcional da SEMDHAS; • relações humanas.	Profissionais qualificados para o Serviço, com realização de eventos/ano.	X	X	X	X	- SEMDHAS - CRAS - Setor transporte

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERÍODO				PARCEIROS
			2026	2027	2028	2029	
Qualificar a Equipe Técnica para o desempenho das funções.	- Disponibilizar a Equipe e recursos financeiros para cursos de capacitação.	100% da Equipe Técnica capacitada.	X	X	X	X	- SEMDHAS.

SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIA

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERÍODO				PARCEIROS
			2026	2027	2028	2029	
- Utilizar o Sistema de informação dos Serviços, Programas, projetos e benefícios socioassistencial.	- Capacitar os trabalhadores que utilizará os sistemas	- Garantir o pleno funcionamento dos sistemas de informação dos Serviços, Programas, projetos e benefícios socioassistencial.	X	X	X	X	- SEMDHAS - Todos os programas, Serviços e Benefícios

- Qualificar a Produção dos dados para os sistemas oficiais de informação	- Fazer o monitoramento permanente e avaliação dos dados	Alcançar 100% de adequação das informações aos parâmetros técnicos legais	X	X	X	X	- Todos os Serviços, Projetos, Benefícios oferecidos Pela SEMDHAS.
- Organizar o Processo de Monitoramento e avaliação do SUAS	- Definir parâmetros do monitoramento, com especificação de indicadores, prazos e critérios. - Orientar, a partir dos resultados do monitoramento, as adequações necessárias ao bom desenvolvimento dos Serviços, Projetos, Serviços e Benefícios socioassistenciais e da SEMDHAS.	- Realizar o monitoramento e a avaliação 100% dos Serviços, Projetos, Serviços e Benefícios socioassistenciais e da SEMDHAS.	X	X	X	X	- Todos os Serviços, Projetos, Benefícios socioassistenciais e da SEMDHAS. - CMAS

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERÍODO				PARCEIROS
			2026	2027	2028	2029	

48

Assessorar o CMAS para a qualificação das suas funções.	- Realizar orientação permanente ao CMAS para que no cumprimento de suas funções: - ele tenha como referência os princípios democráticos e participativos que devem orientar; - Ele faça a interface com outros Conselhos (Saúde, Educação, Direitos Humanos), visando uma atuação integrada e qualificada; - Ele amplie e qualifique a participação de Usuários e trabalhadores do SUAS em seu quadro de Conselheiros.	Ampliar a efetividade do CMAS na proposição de políticas de assistência social.	X	X	X	X	- SEMDHAS - Equipe CRAS - Sistema de Justiça e Garantia de Direitos.
Assessorar o CMAS nas Conferências de Assistência Social.	- Planejar, orientar e acompanhar o processo de preparação e realização das Conferências de Assistência Social.	Aumentar a capacidade de inserção das propostas e deliberações na Conferência, nos contextos estadual e federal.	X	X	X	X	- Conselhos Profissionais que atuam no âmbito do SUAS.
Assessorar o CMAS na gestão orçamentária dos recursos destinados às ações do Conselho.	- Auxiliar o planejamento anual da destinação do recurso financeiro para a manutenção do CMAS e da Secretaria Executiva dos Conselhos.	Efetivar o controle orçamentário do Setor.	X	X	X	X	- SEMDHAS

(Continua na página seguinte)

49

OBJETIVO S	AÇÕES	META S	PERÍOD O	PARCEIROS
Qualificar o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos.	- Disponibilizar os funcionários do Setor e recursos financeiros para a participação em eventos de capacitação continuada.	100% dos funcionários capacitados para o desempenho de suas funções.	2026 2027 2028 2029	- SEMDHAS - Administração

SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF

OBJETIVOS	AÇÕES	META S	PERÍOD O	PARCEIROS
Qualificar os profissionais da Proteção Social Básica para o acompanhamento das famílias referenciadas.	- Ofertar capacitação continuada aos Profissionais do SUAS.	100% dos profissionais capacitados para o acompanhamento das famílias referenciadas.	2026 2027 2028 2029	- Ministério da Cidadania-MC - SASC - Outras entidades de desenvolvimento profissional - SEMDHAS - Rede de atendimento Socioassistencial - CMAIS
Fortalecer parceria com a rede local de forma a obter melhor acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social.	- Atualizar o mapeamento da rede local, visando o referenciamento das famílias. - Identificar, na rede local, as famílias acompanhadas por cada Serviço. - Estabelecer um fluxo entre a rede para o atendimento e acompanhamento às famílias.	Formalizar as redes locais de atendimento e acompanhamento das famílias.	2026 2027 2028 2029	- SEMDHAS - CRAS - SASC - Outras entidades de desenvolvimento profissional - SEMDHAS - Rede de atendimento Socioassistencial - CMAIS

50

Ampliar as equipes do CRAS de acordo com a necessidade para melhor efetividade do trabalho no território extenso.	- Contratação de profissionais de referência para o desempenho das atividades do PAIF.	Ampliar quadro de funcionários de acordo com a necessidade.	2026 2027 2028 2029	- SEMDHAS - Administração
Estabelecer o fluxo de acompanhamento dos usuários do CRAS para os Serviços da Rede.	- Construir o fluxo de atendimento aos usuários do CRAS.	- Fluxo consolidado e em funcionamento.	2026 2027 2028 2029	- SEMDHAS - CRAS
Fomentar a política de apoio e assistência às pessoas idosas.	- Realizar campanhas de conscientização social sobre os direitos, necessidades e capacidades do idoso. - Realizar, anualmente, atividades comemorativas no Dia Internacional do Idoso - 1º de Outubro. - Realizar palestras com temas afins à situação do idoso.	Ampliar o apoio da sociedade em geral à política e ao respeito ao idoso.	2026 2027 2028 2029	- CRAS - SEMDHAS - Entre outros

OBJETIVOS	AÇÕES	META S	PERÍOD O	PARCEIROS
Implementar a parceria com o Poder Judiciário e o Sistema de Garantia de Direitos, para o encaminhamento, discussão e estudo de caso de	- Construir o fluxo de atendimento aos Usuários/as. - Implementar o fluxo de atendimento e acompanhamento dos/as Usuários/as. - Padronizar os instrumentos.	Parceria formalizada e em funcionamento.	2026 2027 2028 2029	- Poder Judiciário. - Sistema de Garantia de Direitos. - SMS. - CAPS I - CAPS 2 - CAPS AD - Conselho

51

Usuários.	de referência e contrarreferência.						Tutelar;
-----------	------------------------------------	--	--	--	--	--	----------

OBJETIVOS	AÇÕES	META S	PERÍOD O	PARCEIROS
Ampliar as ações de acompanhamento das famílias referenciadas.	- Aprimorar o Acompanhamento familiar pelo PAIF. - Ampliar, no PAIF, a taxa de acompanhamento das famílias cadastradas no CADÚNICO. - Realizar o Cadastro das famílias com beneficiários do SPC no CADÚNICO. - Acompanhar, no PAIF, as famílias beneficiárias do PBF que apresentem outras vulnerabilidades sociais além da insuficiência de renda. - Acompanhar, no PAIF, as famílias beneficiárias do PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujo motivo	Cumprir as metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS para o Município.	2026 2027 2028 2029	- SEMDHAS - CRAS - CADÚNICO.

52

	seja da assistência social.						
Ampliar e qualificar a Equipe Volante.	- Contratar Técnicos para o desempenho da função. - Ofertar capacitação permanente aos Técnicos.	Aquisição de mais técnicos de acordo com a necessidade em condição permanente de capacitação.	X	X	X.	X	- SEMDHAS. - MC.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

OBJETIVOS	AÇÕES	META S	PERÍOD O	PARCEIROS
Qualificar a prestação do SCFV.	- Ofertar capacitação para a Equipe Técnica do Serviço.	Capacitar 100% da equipe técnica.	2026 2027 2028 2029	- SEMDHAS - CRAS - Ministério da Cidadania; - Outras entidades de aperfeiçoamento profissional.

53

Realizar com os usuários ações envolvendo temas transversais a construção da transversalidade social e dos direitos e lúdicas, esportivas, entre outras.	- Trabalhar através dos temas transversais a construção da transversalidade social e dos direitos e lúdicas, esportivas, entre outras.	Ofertar oficinas diversificadas, por ano.	2026 2027 2028 2029	- SEMDHAS - SCFV - Departamento de cultura, esporte, juventude e lazer
Incluir o público prioritário da Assistência Social no SCFV.	- Identificar, na rede de atendimento do CRAS, - Mobilizar este público e suas famílias para o SCFV.	Alcivar o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no SCFV.	2026 2027 2028 2029	- CRAS. - SEMDHAS

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

OBJETIVO S	AÇÕES	META S	PERÍOD O	PARCEIROS
Ampliar o alcance dos direitos ofertados ao Usuário na prestação dos Benefícios Eventuais conforme lei federal e Municipal.	- Revisar Lei e Resolução Municipal que regulamenta a oferta do Benefício Eventual, ampliando os direitos concedidos ao usuário.	Ajustar em 100% os Benefícios Eventuais às determinações da Lei Federal e Municipal.	2026 2027 2028 2029	- SEMDHAS. - Ministério da Cidadania - SASC

54

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

OBJETIVO S	AÇÕES	META S	PERÍOD O	PARCEIROS
Fortalecer o acompanhamento das condicionalidades do PBF.	- Ofertar capacitação aos profissionais de referência, para o acompanhamento das condicionalidades do PBF. - Realizar ações de acompanhamento das condicionalidades.	Alcivar 100% do descumprimento das condicionalidades da saúde e da educação no PBF.	2026 2027 2028 2029	- CRAS - CADÚNICO. - SEMDHAS.

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO

OBJETIVO S	AÇÕES	META S	PERÍOD O	PARCEIROS
Qualificar os cadastradores do CADÚNICO para melhor desempenho de sua função.	- Ofertar capacitação permanente para os cadastradores do CADÚNICO. - Realizar encontros que discutam temas como diversidade e heterogeneidade das dos indivíduos, famílias e território.	Capacitar 100% da equipe do CADÚNICO.	2026 2027 2028 2029	- SEMDHAS - Ministério da Cidadania - SASC - Equipe CRAS
Ampliar a Equipe Técnica para averiguação cadastral dos usuários de acordo com a necessidade.	- Contratar técnicos para a averiguação das condições de cadastramento dos usuários do PBF.	Adquirir Técnicos de acordo com a necessidade para o desempenho de suas funções.	2026 2027 2028 2029	- SEMDHAS - Equipe CADÚNICO. - Equipe CRAS

55

	- Monitorar o CADÚNICO para a identificação de adolescentes e jovens que se encontram fora da escola						
Incentivar o acesso de adolescentes e jovens no sistema de ensino	- fazer a visita domiciliar as famílias desses adolescentes e jovens - Fazer parceria com o sistema de ensino para o atendimento a este público - realizar atividades que discutam a importância do ensino na formação e empoderamento dos indivíduos	Diminuir a evasão escolar de adolescentes e jovens inseridos no CADÚNICO	X	X	X	X	- SEMDHAS - Equipe CADÚNICO. - Equipe CRAS

OBJETIVOS	AÇÕES	META S	PERÍOD O	PARCEIRO S
Estruturar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.	- Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. - Compor a Equipe Técnica necessária à execução do Serviço. - Capacitar da Equipe Técnica Selecionada. - promover campanhas.	Serviço implantado e em funcionamento, de acordo com as Orientações Técnicas.	2026 2027 2028 2029	- SEMDHAS - Equipe CRAS - Ministério da Cidadania - SASC

(Continua na página seguinte)



56

	educativas sobre os direitos da pessoa com deficiência e idosos.						
--	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERÍODO				PARCEIROS
			2026	2027	2028	2029	
- Desenvolver as ações de acordo com as normativas legais do Programa Criança Feliz	- Reuniões, capacitações, visitas domiciliares, encontros informativos, oficinas/curios, encaminhamentos entre outras atividades de acordo com a necessidade	- acompanhar 100% dos usuários do PCF	X	X	X	X	- SEMDHAS - Equipe CRAS - Equipe PCF
Ampliar o Programa Criança Feliz	- Contratar Equipe Técnica de referência para o PCF - Capacitar a Equipe para o desenvolvimento do PCF - Divulgar o PCF na Comunidade local	Programa implantado e em funcionamento, segundo as orientações técnicas.	X	X	X	X	- SEMDHAS - Equipe CRAS - Equipe PCF

BPC e BPC NA ESCOLA

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PERÍODO	PARCEIROS
----------	-------	-------	---------	-----------

57

OS	AÇÕES	METAS	PERÍODO				PARCEIROS
			2026	2027	2028	2029	
Constituir equipe técnica de referência do BPC e BPC na escola	- Compor Equipe Técnica de referência para o BPC e BPC na Escola	- Referenciar técnicos do CRAS ao Benefício Prestação Continuada	X	X	X	X	- SEMDHAS - Equipe CRAS - SEMED
Constituir o Grupo Gestor do BPC na escola	- Identificar representantes da Educação, saúde e Assistência Social para a composição do grupo gestor.	Gestão do grupo BPC na escola implantado e em funcionamento	X				- SEMDHAS - PAIF - SEMED
Ampliar o acesso do Público prioritário ao BPC.	- Realizar Busca Ativa, nos territórios, para a identificação do público do BPC. - Efetivar o cadastro do público identificado. - Incentivar, tomando como referência o CADÚNICO, a inserção de crianças, adolescentes e jovens com deficiência no Sistema de Ensino.	Cadastrar todo o público identificado como Usuário do BPC.	X	X	X	X	- Gestão do CADÚNICO. - CRAS - SEMDHAS

SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA e PSC

OBJETIVO S	AÇÕES	METAS	PERÍODO				PARCEIROS
			2026	2027	2028	2029	
Fortalecer o atendimento dos/as adolescentes em cumprimento de medidas Socioeducativas	- Aplicar os objetivos, ações e metas definidas no plano de atendimento às medidas Socioeducativas	Cumprir 100% das Metas do plano previstas para o período	X	X	X	X	- Todos os envolvidos no atendimento às Medidas socioeducativas

58

Qualificar o atendimento inicial aos adolescentes autores de ato infracional no Município	- Realizar estudo técnico para análise das condições legais e formais do atendimento. - Construir um modelo de atendimento a este adolescente. - Implantar o Serviço de Atendimento Inicial ao adolescente autor de ato infracional.	- Serviço implantado e em funcionamento.	X	X	X	X	- Todos os envolvidos no atendimento às medidas socioeducativas
---	--	--	---	---	---	---	---

ORGÃO VINCULADO - CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO S	AÇÕES	METAS	PERÍODO				PARCEIROS
			2026	2027	2028	2029	
Divulgar as temáticas relacionadas à Infância e a Adolescência	- Realizar campanhas educativas nas datas: * 8 de maio combate ao abuso e exploração sexual; * 12 de junho combate ao trabalho infantil; * 13 de junho comemoração ao ECA; * 18 novembro dia do Conselho Tutelar	- Ampliar o conhecimento da sociedade sobre os temas a fins à situação da criança e do adolescente	X	X	X	X	- SEMDHAS - CRAS - CMDCA - Conselho Tutelar - outros
Manter a infraestrutura da do Conselho Tutelar	- Substituir lâmpadas queimadas - Fazer revisão periódica das instalações do CT - Adquirir materiais de limpeza e de escritório - Disponibilizar equipamentos e materiais necessário ao funcionamento do CT	- 100% de manutenção da estrutura básica de funcionamento do Conselho Tutelar	X	X	X	X	- Administração - SEMDHAS

59

--	--	--	--	--	--	--	--

OBJETIVO S	AÇÕES	METAS	PERÍODO				PARCEIROS
			2026	2027	2028	2029	
Qualificar os serviços prestados pelo Conselho Tutelar e sua equipe técnica	- Liberar recursos para que os CT e sua equipe participem de capacitações temáticas relacionadas aos direitos das crianças e adolescentes e ECA - ofertar ao CT uma capacitação direcionada ao conhecimento da Política da Assistência Social seus programas, serviços e benefícios ofertados no município	80% dos atendimentos qualificados e adequados aos direitos da criança e do adolescente e as normas da Política de Assistência Social	X	X	X	X	- SEMDHAS - CRAS - SASC - Ministério da Cidadania
Estabelecer parcerias para aprimorar o atendimento as crianças e adolescentes e suas famílias	- Identificar as Entidades socioassistenciais, programas e serviços que compõe a rede de atendimento a criança e adolescente	Pactuação consolidada.	X	X	X	X	- SEMDHAS - CRAS - Conselho Tutelar - Entre outros

AÇÕES ESPECÍFICAS VOLTADAS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

60

OBJETIVO S	AÇÕES	METAS	PERÍODO				PARCEIROS
			2026	2027	2028	2029	
Preparar os adolescentes e jovens para o futuro mercado de trabalho	- Implementar oficinas e cursos profissionalizantes voltados para os adolescentes e jovens.	- Ampliar o conhecimento dos adolescentes e jovens sobre a temática e preparação para o trabalho.	X	X	X	X	- SEMDHAS - CRAS - CMDCA - Conselho Tutelar - outros
- Diminuir o índice de alcoolismo no município.	- Realizar campanhas e ações socioeducativas (Oficinas, palestras, rodas de conversa, grupo de autoajuda, etc.) com famílias do município. - Qualificar os profissionais da RPS para atuar na prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas para crianças e adolescentes.	- Alcançar 60% dos adolescentes do município	X	X	X	X	- Administração - SEMDHAS - CRAS - CMDCA - Conselho Tutelar - Outros
- Diminuir todas as formas de violência contra crianças e adolescentes no município e divulgar os canais de denúncias de violações de DCA	- Realizar ou apoiar projetos e/ou ações educativas de prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e de divulgação dos canais de denúncia, junto a crianças, adolescentes e familiares - Crianças, adolescentes e	Sensibilizar toda sociedade sobre as formas de violência/ exploração contra crianças e adolescentes	X	X	X	X	- Administração - SEMDHAS - CRAS - CMDCA - Conselho Tutelar - Outros

	a população em geral, informadas e sensibilizadas sobre a VSQA e os canais de denúncia. - Realizar junto com a RPS/SGD campanha de alerta no dia 18 de maio						
--	--	--	--	--	--	--	--

VI - IMPACTOS ESPERADOS

Com a proposta elaborada espera-se produzir os seguintes impactos, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano e Assistência Social - SEMDHAS:

- Melhoria da gestão do trabalho dos SUAS;
- Melhoria da infraestrutura dos Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais ofertados;
- Ampliação da oferta de Serviços;
- Diminuição da população em situação de vulnerabilidades ;
- Ampliação do conhecimento social sobre o trabalho desenvolvido pela SEMDHAS e CRAS;
- Constituição dos fluxos de atendimento dos Serviços, Programas, Benefícios e Setores.

VII- Recursos Humanos

Para o desenvolvimento dos Programas, Serviços e Benefícios desenvolvidos na SEMDHAS conta-se com a colaboração de mais ou menos vinte e cinco funcionários de nível Fundamental, Médio e Superior.

VIII - RECURSOS FINANCEIROS

Para a realização do trabalho socioassistencial, a SEMDHAS tem uma estrutura financeira composta por recursos de origem do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e de recursos próprios.

(Continua na página seguinte)

IX- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A entidade responsável pela deliberação deste Plano é o CMAS. Portanto, o Conselho assume o compromisso de monitorar e avaliar o cumprimento do que é apresentado neste documento como Objetivos, Ações e Metas propostas para o período 2026- 2029.

A avaliação será realizada de forma continuada, ficando estabelecido o prazo para sua avaliação final o ano de 2029. A efetivação desse Plano é de Responsabilidade da SEMDHAS, CRAS entre outros. Estes órgãos tem como objetivo manter o princípio ético de não contaminação dos resultados da avaliação. Deverão ser objeto de análise: indicadores quantitativos e qualitativos relacionados com os serviços prestados; nível de satisfação dos usuários e funcionários; e impacto das ações na melhoria das condições socioculturais e econômicas dos contextos familiar e comunitário do município.

Em todo o processo de monitoramento e avaliação devem ser analisados os indicadores:

- quantidade e efetividade dos fluxos estabelecidos;
- nível de satisfação dos/as usuários com os serviços prestados pela SEMDHAS;
- quantidade de equipamentos, veículos, e insumos adquiridos, por ano;
- quantidade de unidades de serviços construídos e/ou reformados;
- quantidade de capacitações ofertadas aos/as funcionários/as, no período;
- Serviços e Setores instituídos, no período;
- número e perfil de funcionários/as e sua relação com o período anterior;
- quantidade de normativas atualizadas;
- nível de padronização dos/as funcionários/as em relação ao uniforme e crachás;
- padrão de segurança interna do trabalho;
- número de usuários atendidos, por ano;
- impacto da implantação dos fluxos na agilização dos trabalhos e no acompanhamento do/a usuário/a;
- número de eventos de comunicação social dos Serviços realizados, por ano;
- proporção de membros da sociedade civil que conhecem e/ou aderem às propostas da SEMDHAS;
- nível de satisfação dos/as funcionários/as com a SEMDHAS.

Entende-se o monitoramento e a avaliação como instrumentos de conhecimento e aprimoramento dos Programas, Serviços e Benefícios Socioassistenciais ofertados.

X - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano apresenta os objetivos, ações e metas da SEMDHAS para o quadriênio 2026- 2029. As propostas que ele incorpora baseiam-se na realidade socioeconômica do município, nas orientações do Plano Nacional Decenal de Assistência Social – 2016-2026, nas metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento do SUAS e nas deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social. Assim, expressa o empenho da Gestão, Gerências, Coordenadorias e Setores da SEMDHAS, no sentido de contribuir para o enfrentamento das questões socioassistenciais de âmbito local.

A função deliberativa do Plano é de responsabilidade do CMAS. Cabe a esta instância de controle social a coordenação do monitoramento das ações propostas e a avaliação dos resultados. Espera-se que ao término dessa Gestão Municipal tanto a SEMDHAS como o CMAS tenham cumprido com suas atribuições. Mais do que isso, alimenta-se a expectativa de que as situações de risco e vulnerabilidade sociais do Município tenham sido minimizadas, no período. Para isso conta-se com o compromisso de todos/as os/as envolvidos/as na sua elaboração e aplicação.

XI - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução n. 33, de 12 de dezembro de 2012.** Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Diário Oficial da União, ano CL, nº 02, seção 01. Disponível em: www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/...2012/...2012...12-12-2012.../download.

_____. **Resolução n. 18, de 15 de julho de 2013.** Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do sistema único de Assistência Social – SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT. Diário Oficial da União, Brasília, ano CL, nº 136, seção 01. Disponível em: www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/...2013/...2013...15...2013.../download.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Catálogo de ferramentas informacionais DGI – SAGI.** Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/mps/catalogo/?id=97>.

_____. **Desenvolvimento Social.** Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi-data/misocial/tabelas/consulta_cidade_geral.php#. Acesso em: 01 jun. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).** Brasília, 2005.

_____. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas:**

_____. Secretaria Nacional de Assistência Social. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censos demográficos: características da população e dos domicílios;** resultados dos universos. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/liqminas_10_2_04_listames_omicro.pdf.

_____. **b. Cidades@.** Minas Gerais; Governador Valadares. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=312770&search=minas-gerais:governador-valadares>.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Dimensão, evolução e projeção da pobreza por região e por estado no Brasil. **Comunicados do IPEA**, n. 58, 13 jul. 2010. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5293/1/Comunicados_n58_Dimens%C3%A3o.pdf.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Atlas do desenvolvimento humano do Brasil.** 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/ranking>.

Fonte: IBGE – pesquisa produção pecuária municipal (PAM) <http://www.ibge.gov.br/home/>

www.mda.gov.br e www.incra.gov.br
http://sistemas.mda.gov.br/encontro_prefeitos/
 Fonte: IBGE – censo demográfico 2022
 : <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rtv3/geral/index.php>

ID: AFD95183C7624



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI

CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) - Fone: (86) 3297-1190

AUTUAÇÃO

/ / 202

Assinatura

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2026.02.27-01

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 007/2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO/PI

PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2026-PMHN

OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral e material hospitalar, para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta da CONTRATADA.

MODALIDADE: adesão; Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 14.770/2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023.

CONTRATANTE: Município de Agricolândia/PI.

CONTRATADA: VITAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.851.543/0001-73.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.301.168,54 (um milhão, trezentos e um mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

FONTES DE RECURSO: FPM, FMS, PAB, ICMS, FARMÁCIA BÁSICA, RP, FUS e OUTROS APROPRIADOS.

VIGÊNCIA: 27/02/2026 a 27/02/2027.

ASSINATURA: 27/02/2026.